

CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

Ofício Circular n.º 02/2002 – CRH

São Paulo, 17 de janeiro de 2002.

Senhor Diretor

No sentido de dar cumprimento a Resolução n.º 08/98 – TC–A-117503/026/88 que aprovou as Instruções n.º 5/98, publicadas no D.O.E. de 15/10/98, solicitamos dessa Unidade o preenchimento dos Quadros Anexo I (docente determinado, docente indeterminado e autárquico) e II destinados para informar as admissões e contratações de servidores ocorridas no ano de 2001, devendo ser observado o que se segue:

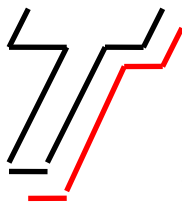
1. Deverá ser encaminhado **somente** os Quadros Anexo I e II (não enviar cópias de outros documentos), **exceto** para os casos relacionados no item B.
2. No Quadro **Anexo I** deverão ser informadas as contratações e admissões ocorridas por meio de **concurso público (docentes determinados, docentes indeterminados e autárquicos)**.
3. No Quadro **Anexo II** deverão ser informadas as contratações ocorridas **sem concurso público (docentes)**.
4. Os referidos anexos deverão ser encaminhados à Seção de Movimentação de Pessoal **até 28/01/2002**.

A - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

Anexo I (docentes determinados/indeterminados e autárquicos concursados)

DOCENTES

- 1) Deverá ser utilizado um Anexo I para cada concurso público, informando em formulário separado os docentes de prazo determinado dos indeterminados. Para o docente contratado por prazo determinado e, em virtude de convocação e atribuição de aulas de concurso público, seu contrato foi alterado para indeterminado ou mesmo permanecendo como determinado, deverá ser considerada a data da contratação e informar a alteração no campo "Observação".
- 2) Os docentes deverão ser relacionados de acordo com a ordem de classificação para cada componente/grupo de componentes, devendo informar sua classificação e o componente no campo "Observação"; quando se tratar de um grupo de componentes, informar o seu número de seqüência no edital de abertura e a área.



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

- 3) O docente aprovado e convocado para mais de um componente e tendo aulas atribuídas do concurso, sua situação deverá ser informada no campo "Observação". Caso tenha sido aprovado e convocado em mais de um concurso público, tendo aulas atribuídas, deverá informar sua situação em cada concurso.
- 4) Havendo aproveitamento de candidatos classificados em concurso público de outra Unidade de Ensino, informar qual a origem.

AUTÁRQUICOS

- 1) Deverá ser utilizado um Anexo I para cada função.
- 2) Havendo aproveitamento de candidatos classificados em outra Unidade de Ensino ou por meio de convocação geral, especificar no campo "Observação".

Anexo II (docentes contratados sem concurso público)

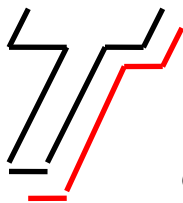
Além do preenchimento dos demais campos do Anexo II, deverá ser informado em "Observação" se o docente regularizou sua situação através de concurso público, devendo para estes casos, informar também no Anexo I.

B – Situações em que deverão ser encaminhados outros documentos

Havendo contratações/alterações, conforme informado no Anexo I (docente determinado e docente indeterminado), e ocorrendo a hipótese de um candidato melhor classificado não ter sido contratado, para fins de verificação desta situação, deverá ser encaminhado cópia do que se segue:

- contrato de trabalho/termo de alteração, termo de rescisão, termo de desistência ou documento de não comparecimento à convocação.
- edital de classificação final.

No intuito de facilitar o preenchimento dos Anexos, seguem modelos onde simulamos situações que ocorrem nas Unidades de Ensino, ressalvadas as peculiaridades pertinentes de cada escola. Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas junto a Seção de Movimentação de Pessoal nos ramais 3044/3045.



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

Ressaltamos que para as Unidades de Ensino que já enviaram a documentação não haverá necessidade de novo encaminhamento, ficando o presente ofício apenas para ciência dos procedimentos que constam no mesmo.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador